



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

Av. Fernando Maurílio Lopes, 12 - Centro
CEP 36.920-000 - MG - Tel (33) 3378-4155
CNPJ 01.614.977/0001-61
E-mail: pmreduto@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI 001 /2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Dotações do Orçamento do Exercício Financeiro de 2013 e contém outras providências”

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu representantes na Câmara Municipal, Aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, Legislativo e o Serviço Autônomo de Água E Esgoto do Município de Reduto autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de **40%** (quarenta por cento) do montante do orçamento vigente, mediante a edição de decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/67, elevando-se o percentual consignado na autorização contido no artigo 4º da Lei Municipal nº 323 de 28 de novembro de 2012.

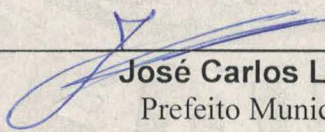
Art. 2º. Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulações estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

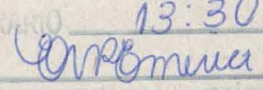
Art. 4º. Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publica-se, cumpra-se.

Reduto, 02 de janeiro de 2013.



José Carlos Lopes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PROTOCOLO Nº <u>002</u>
DATA <u>07 / 01 / 2013</u>
HORARIO <u>13:30</u>

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO